



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 2911-N
FOLHA 196
PROTOCOLO 168143

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

TOCTAO ENGENHARIA LTDA

e

EVA ANTÔNIA DE BRITO GALVÃO

na declarada forma abaixo:

04
26 04 12
Q

Neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, instalado à Rua 04, número 515, lojas 02, 17 e 18, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o número 02.884.484/0001-04, **aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (04/04/2007)**, em minha presença, **MIRNA CASTELLANO**, brasileira, divorciada, notária, bacharel em direito, domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade número 3457114-6902936 SSP/GO e do CPF número 463.233.761-72, estiveram presentes as partes desta escritura, que disseram estar justas e acordadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTE INSTRUMENTO

De um lado, como **outorgante vendedora**, a pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **TOCTAO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.376.874/0001-00, com sede à Rua T-65, 345, quadra S-6, Lote 01, Setor Bela Vista, nesta capital, neste ato representada por seu sócio **GERALDO MAGELA DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2553/D-CREA/GO e do CPF/MF nº 049.748.911-20, residente e domiciliado nesta Capital, que por sua vez se faz representar por seu procurador **PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5668-D-CREA-GO/TO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 375.782.351-68, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 1.819-P, às folhas 003/005 em 12/12/2006, com validade até 25/10/2.007, nos termos de seu contrato social devidamente arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, cuja uma de suas cópias fica aqui arquivada e passa a integrar este contrato, de ora avante chamada **VENDEDORA**; do outro lado como **outorgada compradora**, **EVA ANTÔNIA DE BRITO GALVÃO**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 484.660 2ª VIA SSP/GO e do CPF/MF nº 324.117.231-72, residente e domiciliada na Avenida Genésio de Lima Brito, Quadra 37, Lote 10, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, casada com **JACOB NUNES GALVÃO** sob o regime de comunhão universal de bens; aqui chamada **COMPRADORA**, os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, Tabelião, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO

A **VENDEDORA** diz que é senhora e legítima possuidora do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Lote número 16 (dezesseis)**, da **quadra número 14 (quatorze)**, situado à Avenida Fonte Nova, com área de 300,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote número 36; 30,00 metros pelo direito, dividindo com o lote número 17; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 15, no loteamento denominado **JARDIM FONTE NOVA**, nesta Capital, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição local**, matriculado sob o número de ordem **58.230**, conforme Certidão de Registro, emitida pelo mesmo Cartório em 27 de março de

Eva Antônia de Brito Galvão

CONFERE COMO ORIGINAL
Data: 26 04 2012
Car. 111 - 168628
Assinatura do Tabelião



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

PGFN/SRF no 1, de 19/05/2006."

Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 440.043.0485.000-3, exercício de 2007, tendo o valor fiscal de **R\$ 10.830,00** (dez mil e oitocentos e trinta reais), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Escrevente, a escrevi, trasladei e assino. Custas: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00, paga conforme guia de recolhimento nº 1221200-2.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26/03/2012

Assinatura do Funcionário

TOCTAO ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
Procurador



Eva Antônia de Brito Galvão
EVA ANTÔNIA DE BRITO GALVÃO
Outorgada

Mirna Castellano

Escrevente

R\$ 173,96



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1
Registrado no Lº nº 2
Referente a Matricula nº 79.826

Rua 4 nº515 Parthenon Center - Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail: cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br